

Projeto Nota Fiscal Eletrônica



Nota Técnica 2012/003

Divulga novas regras para as NF-e de Combustível, atualização do Schema XML, novas regras de validação.



Versão 1.00b Agosto 2012



01. Resumo

Esta edição divulga atualização do Schema da NF-e e de novas regras de validação.

Prazo para entrada em vigência das alterações:

- Ambiente de Homologação (ambiente de teste das empresas): 01/10/12;
- Ambiente de Produção: 01/11/12.



02. Alteração de Schema XML da NF-e

As alterações documentadas trazem algum melhoramento no Schema XML, mas não alteram o leiaute atual da NF-e. Portanto, é esperado que a grande parte das empresas não seja afetada pela mudança no Schema.

02.1 e-mail do destinatário (E19)

Mudança no Schema XML para impedir o preenchimento com caractere branco no final do campo.

02.2 NFref (B12a) – Redução da quantidade máxima de ocorrências

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Dec.	Observação
16a	B12a	NFref	Grupo de informação das NF/NF-e	G	B01		0-5000			(NT 2012.003)
			referenciadas							

02.3 vol (X26) - Redução da quantidade máxima de ocorrências

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Dec.	Observação
381	X26	vol	Grupo Volumes	G	X01		0-5000			(NT 2012.003)

02.4 lacres (X33) - Redução da quantidade máxima de ocorrências

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Dec.	Observação
387a	X33	lacres	Grupo de Lacres	G	X26		0-5000			(NT 2012.003)

02.5 procRef (Z10) – Redução da quantidade máxima de ocorrências

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Dec.	Observação
401g	Z10	procRef	Grupo do processo referenciado	G	Z01		0-100			(NT 2012.003)



02.6 qVol (X27) - Campo obrigatório, se informado o grupo "vol"

O grupo de informação sobre "volumes transportados" é opcional, mas, se este grupo de informações constar no XML, deverá ser informada a Quantidade de Volumes transportados.

#	ID	Campo	Descrição			Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Dec.	Observação
382	X27	qVol	Quantidade	de	volumes	П	X26	Ν	1-1	1-15		(NT 2012.003)
			transportados									

02.7 vDup (Y10) - Campo obrigatório, se informado o grupo "dup"

O grupo de informação sobre "duplicatas" é opcional, mas, se este grupo de informações constar no XML, deverá ser informado o Valor da Duplicata.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Dec.	Observação
398	Y10	vDup	Valor da duplicata	ш	Y07	Ν	1-1	15	2	(NT 2012.003)

02.8 cProdANP (L102) - Valores tabelas para o Código do Combustível da ANP

Os valores possíveis para o Código do Produto de combustível passam a constar no Schema, seguindo a codificação nacional da ANP, disponível em sua página na Internet (http://www.anp.gov.br/simp/index.htm). Eliminada a possibilidade da informação do código "999999999". Os Códigos possíveis são os relacionados no item 9.2 desta NT.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Dec.	Observação
162b	L102	cProdANP	Código de produto da ANP	CE	L101	Ν	1-1	9		Utilizar a codificação de produtos do
										Sistema de Informações de Movimentação de produtos - SIMP
										(http://www.anp.gov.br/simp/index.htm).
										Códigos relacionados no Anexo X.
										(NT 2102/003)



03. Regras de Validação da NF-e (item 4.1.9.4 do Manual)

03.1 Operações com Combustível

Nas operações com CFOP de combustível será obrigatória a informação do grupo específico no layout da NF-e (grupo "comb", id:L101).

#	Campo	Regra de validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
GL101		Obrigatória a informação do grupo de combustível para os CFOP: 1.651, 1.652, 1.653, 1.658, 1.659, 1.660, 1.661, 1.662, 1.663, 1.664, 2.651, 2.652, 2.653, 2.658, 2.659,		660	•	Rejeição: CFOP de Combustível e não informado grupo de combustível da NF-e
		2.660, 2.661, 2.662, 2.663, 2.664, 3.651, 3.652, 3.653, 5.651, 5.652, 5.653, 5.654, 5.655, 5.656, 5.657, 5.658, 5.659, 5.660, 5.661, 5.662, 5.663, 5.664, 5.665, 5.666, 5.667, 6.651, 6.652, 6.653, 6.654, 6.655, 6.656, 6.657, 6.658, 6.659, 6.660, 6.661, 6.662, 6.663, 6.664, 6.665, 6.666, 6.667, 7.651, 7.654, 7.667. (NT 2012.003)				

03.2 Operação Incentivada com a Suframa

Alteradas as regras de validação nas operações incentivadas com a Suframa, conforme segue:

#	Campo	Regra de validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
GN28	N28	Se informado motDesICMS = 7	Facult.	625	Rej.	Rejeição: Inscrição SUFRAMA deve ser informada na venda com
		ISUF (id:E18) deve ser informado (NT 2011/004)				isenção para ZFM
		Exceção: Não exigir a Inscrição Suframa se informado				
		CFOP de entrada (inicia por 1 ou 2) – (NT 2012.003)				
GN28.1	N28	Se informado motDesICMS = 7	Facult.	626	Rej.	Rejeição: CFOP de operação isenta para ZFM diferente do
		- deve ser informado CFOP: 1203, 1204, 1208, 1209,				previsto
		2203, 2204, 2208, 2209, 5109, 5110, 5151, 5152, 6019,				
		6110, 6151, 6152, 6122 e 6123 (NT 2012.003)				

Nota: Alterada a descrição do erro 626, conforme documentado.



03.3 Prazo para Recepção de NF-e emitida em contingência

As NF-e emitidas em contingência devem ser transmitida para a SEFAZ logo após a cessação dos problemas técnicos que impediam a transmissão da NF-e de forma normal, respeitando o prazo máximo definido em legislação.

Durante um período de tempo, será aceita a recepção de NF-e da versão 2.0, emitida originalmente em contingência, em Formulário de Segurança ou DPEC, independentemente da data de emissão da NF-e. Será informado um código de retorno diferente para estes casos, conforme segue:

- cStat = 100 Autorizado o uso da NF-e:
- cStat = 150 Autorizado o uso da NF-e, autorização concedida fora de prazo.

Alterada a regra de validação, conforme segue:

#	Campo	Regra de validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
GB09.1	B09	Se Tipo de Emissão = 1-Normal ou 3-SCAN (NT	Obrig.	228	Rej.	Rejeição: Data de Emissão muito atrasada
		2012.003):				
		- Data de Emissão ocorrida há mais de 30 dias (ou outro				
		limite definido pela SEFAZ)				

03.4 Validação do CPF

Não deverá ser aceito o CPF preenchido com o mesmo algarismo repetido (111..., 222..., 333..., ..., 999...).

#	Campo	Regra de validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
GB20e	B20e	Se informada a TAG de NF Referenciada de produtor:	Facult.	550	Rej.	Rejeição: CPF da NF referenciada de produtor inválido.
		- CPF com zeros, nulo, 111, 222,, ou DV inválido				
		(NT 2012.003)				
GC02a.1	C02a	- CPF do Remetente de NF-e Avulsa com zeros, nulo,	Obrig.	401	Rej.	Rejeição: CPF do remetente inválido
		111, 222,, ou DV inválido (NT 2012.003)				
GE03	E03	Se informada a TAG CPF:	Obrig.	237	Rej.	Rejeição: CPF do destinatário inválido
		- CPF com zeros, nulo, 111, 222,, ou DV inválido				
		(NT 2012.003)				
GF02a	F02a	Se informada a TAG CPF:	Facult.	540	Rej.	Rejeição: CPF do Local de Retirada inválido
		- CPF com zeros, nulo, 111, 222,, ou DV inválido				
		(NT 2012.003)				
GG02a	G02a	Se informada a TAG CPF:	Facult.	541	Rej.	Rejeição: CPF do Local de Entrega inválido
		- CPF com zeros, nulo, 111, 222,, ou DV inválido				•
		(NT 2012.003)				



GX05	X05	Se informado CPF do transportador:	Obrig.	543	Rej.	Rejeição: CPF do Transportador inválido
		- CPF com zeros, nulo, 111, 222,, ou DV inválido				
		(NT 2012.003)				

03.5 Validação dos Campos de Total da NF-e

Atualmente é aceita uma tolerância de R\$ 1,00 na conferência dos valores totais da NF-e (regras de validação GW03 a GW22).

Alterada a tolerância para R\$ 0,50, compatibilizando este parâmetro com o praticado na Escrituração Fiscal Digital (EFD).

Alterado o Manual do Contribuinte, no final do item "4.1.9.4 – Validação de regras de negócios da NF-e", conforme segue:

"(*3) Considerar uma tolerância de R\$ 0,50 para mais ou para menos. (NT 2012.003)"

03.6 NF-e da Versão 1.10

Durante um tempo o Serviço de Autorização aceitava NF-e emitidas na versão 1.10 e na versão 2.00. Atualmente somente são aceitas NF-e na versão 2.00 e as NF-e com versão anterior são rejeitadas com o erro "239- Versão do arquivo XML não suportada".

Eliminada as regras de validação que seguem:

#	Campo	Regra de validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
GB09.02	B09	Se versão = "1.10"	Obrig.	595	Rej.	Rejeição: A versão do leiaute da NF-e utilizada não é mais
		- Data de Emissão posterior à 31/03/2011 (NT 2011.002)	_		-	válida
GB09.03		Se versão = "1.10":	Obrig.	596	Rej.	Rejeição: Ambiente de homologação indisponível para
		- Data de Recepção posterior à 31/03/2011 e <i>tpAmb</i> (B24) =	_			recepção de NF-e da versão 1.10.
		2 – homologação (NT 2011.002)				



04. Regras de Validação – Todos os *Web services*

04.1 Namespace Indevido

Na especificação de todos os *Web services* existe uma regra de validação específica para verificar a existência de qualquer *namespace* diverso do *namespace* padrão da NF-e (http://www.portalfiscal.inf.br/nfe). No caso de um *namespace* diferente, a mensagem recebida é rejeitada com o erro: "587-Rejeição: Usar somente o *namespace* padrão da NF-e" (validação #:D01d).

Observado que alguns ambientes de autorização ainda não implementaram esta rejeição, aceitando NF-e com *namespaces* diversos do *namespace* padrão da NF-e. Todas as SEFAZ Autorizadoras deverão passar a implementar esta validação de forma completa para todos os *Web services*.

Reforçada a aplicação da regra de validação para todos os Web services:

	Validação da área de dados da mensagem						
#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito			
D01d	Verifica a existência de qualquer namespace diverso do namespace padrão da NF-e (http://www.portalfiscal.inf.br/nfe)	Obrig.	587	Rej.			

04.2 Consumo Indevido

Observado um comportamento indevido da aplicação de algumas empresas no consumo dos diferentes *Web services* do Serviço de Autorização da NF-e. Seguem alguns exemplos de "Consumo Indevido" dos *Web services* existentes:

Web service	Aplicação da empresa
Envio de Lote de NF-e	Aplicação da empresa em "loop" enviando o mesmo Lote de NF-e rejeitado por erro de Schema, ou em "loop" com NF-e
	rejeitada por um erro específico.
Consulta Resultado do Lote	Aplicação da empresa efetua "loop" consultando os números de Recibo de Lote em sequência, mesmo para Número de
	Recibo que não foram gerados para sua empresa.
Cancelamento de NF-e	Aplicação da empresa em "loop" enviando o mesmo Pedido de Cancelamento, que sempre é rejeitado.
Inutilização de Numeração	Idem para o Pedido de Inutilização de Numeração.
Consulta Situação da NF-e	Algumas empresas utilizam esta consulta para verificar a disponibilidade dos serviços da SEFAZ Autorizadora, consultando
	a mesma Chave de Acesso, em "loop".
	Algumas empresas mantém em "loop" uma consulta as Chaves de Acesso de NF-e destinadas para sua empresa. Em
	alguns casos, fica sendo consultada uma Chave de Acesso inexistente durante meses.
Consulta Status Serviço	Aplicação em "loop" consumindo o Web service em uma frequência maior do que a prevista.



A critério da SEFAZ Autorizadora, as mensagens com erro poderão ser rejeitadas com o erro "656-Rejeição: Consumo indevido", independentemente de outras medidas saneadoras do erro detectado.

	Validação das Regras de Negócio						
#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito			
	Verificação de Consumo Indevido (NT 2012.003)	Facult.	656	Rej.			

05. Cancelamento de NF-e (item 4.3 do Manual)

05.1 Final do Processamento (item 4.3.8 do Manual)

O prazo do cancelamento da NF-e definido no Manual a princípio é de 1 dia, considerando também a exceção de prazo definida na legislação estadual.

A SEFAZ autorizadora poderá aceitar o cancelamento fora de prazo, mantendo um código de retorno diferente para estes casos, conforme segue:

- cStat = 101 Cancelamento de NF-e homologado;
- cStat = 151 Cancelamento de NF-e homologado fora de prazo.

Nota:

O mesmo procedimento se aplica para o *Web Service* de "Evento de Cancelamento". Para o Web Service de Evento, no caso do Evento de Cancelamento ter sido recebido fora de prazo, deverá ser utilizado o Status "155-Cancelamento homologado fora de prazo".

06. Consulta Situação da NF-e (item 4.5 do Manual)

06.1 Mensagem de Entrada (item 4.5.1 do Manual)

Eliminada a versão 2.00 da mensagem de entrada, conforme já previsto no próprio Manual. Permanece a mensagem na versão 2.01.

06.2 Mensagem de Retorno (item 4.5.2 do Manual)

Eliminada a versão 2.00 da mensagem de retorno, conforme já previsto no próprio Manual. Permanece a mensagem na versão 2.01.



Incluídos os novos valores para as operações fora de prazo, conforme segue:

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Dec.	Descrição/Observação
ER08	protNFe	G	ER01	xml	0-1	-		Protocolo de autorização ou denegação de uso do NF-e (vide item 4.2.2). Informar se
								localizado uma NF-e com cStat = 100-uso autorizado, 150-uso autorizado fora de prazo
								ou 110-uso denegado. (NT 2012.003)
ER09	retCancNFe	G	ER01	xml	0-1	-		Protocolo de homologação de cancelamento de NF-e (vide item 4.3.2). Informar se
								localizado uma NF-e com cStat = 101-cancelado ou 151-cancelado fora de prazo. (NT
								2012.003)

06.3 Regras de Validação

Corrigida a validação do Ano inicial da primeira NF-e autorizada.

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
J02c	Chave de Acesso inválida (Ano < 06 ou Ano maior que Ano corrente) (NT 2012.003)	Obrig.	615	Rej.

07. Evento de Carta de Correção (item 4.8 do Manual)

07.1 Regras de Validação – parte Geral

Alteração de regras de validação com o objetivo de:

- Identificar de forma mais clara a rejeição, no caso de Chave de Acesso inválida ou inexistente;
- Permitir uma tolerância no horário do evento informado (campo dhEvento), evitando a rejeição motivada pela diferença no sincronismo de horário entre o servidor da empresa e o servidor da SEFAZ;
- Não permitir a emissão de Carta de Correção para Contribuinte descredenciado.

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
G04	CPF do autor do evento informado inválido (DV, Zeros, 111, 222,, 999) (NT 2012.003)	Obrig.	490	Rej.
G05a	Chave de Acesso com dígito verificador inválido (NT 2012.003)	Obrig.	236	Rej.
G05b	Chave de Acesso inválida (Código UF inválido) (NT 2012.003)	Obrig.	614	Rej.



#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
G05c	Chave de Acesso inválida (Ano < 06 ou Ano maior que Ano corrente) (NT 2012.003)	Obrig.	615	Rej.
G05d	Chave de Acesso inválida (Mês = 0 ou Mês > 12) (NT 2012.003)	Obrig.	616	Rej.
G05e	Chave de Acesso inválida (CNPJ zerado ou dígito inválido) (NT 2012.003)	Obrig.	617	Rej.
G05f	Chave de Acesso inválida (modelo diferente de 55) (NT 2012.003)	Obrig.	618	Rej.
G05g	Chave de Acesso inválida (número NF = 0) (NT 2012.003)	Obrig.	619	Rej.
G06	Acesso BD NFE (Chave: CNPJ Emitente, Modelo, Série e Nro): - Chave Acesso inexistente para o tpEvento que exige a existência da NF-e Obs.: Caso exista uma NF-e no banco de dados, com Chave de Acesso divergente, opcionalmente, deve-se concatenar a Chave de Acesso existente na descrição do erro, caso o CNPJ do Autor do evento seja o mesmo CNPJ da Chave de Acesso. (NT 2012.003)	Obrig.	494	Rej.
G08	Se evento do emissor verificar se CNPJ do Autor diferente do CNPJ da Chave de Acesso da NF-e	Obrig.	574	Rej.
G12	Data do evento não pode ser maior que a data de processamento, (aceitar uma tolerância de até 5 minutos) (NT 2012.003)	Obrig.	578	Rej.

Excluídas as regras de validação abaixo que são específicas para eventos gerados pelo destinatário, ou por outros Órgãos, não se aplicando para o caso da Carta de Correção Eletrônica. Excluídas as regras de validação:

- "G09 Se evento do destinatário verificar se CNPJ do Autor diferente do CNPJ base do destinatário da NF-e";
- "G10 Se evento do Fisco/RFB/Outros órgãos, verificar se CNPJ do Autor consta da tabela de órgãos autorizados a gerar evento".

07.2 Regras de Validação específicas do evento Carta de Correção

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
GA04	Acesso Cadastro Contribuinte:	Obrig.	203	Rej.
	- Verificar Emitente não autorizado a emitir NF-e			
GA05	- Verificar Situação Fiscal irregular do Emitente	Obrig.	240	Rej.

08. Serviço de Recepção de DPEC (item 8.5.1 do Manual)

08.1 Regras de Validação (item 8.5.9.4 do Manual)

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
G11	DV da Chave de acesso inválido	Obrig.	236	Rej.
G11a	Chave de Acesso inválida (modelo diferente de 55) (NT 2012.003)	Obrig.	618	Rej.
G11b	Chave de Acesso inválida (número NF = 0) (NT 2012.003)	Obrig.	619	Rej.
G11c	Tipo de Emissão da Chave de Acesso difere de "4" (posição 35 da Chave de Acesso)	Obrig	484	Rej.



Nota Fiscal eletrônica

Nota Técnica 2012.003

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
G12	Se Operação com Exterior (UF Destinatário = "EX"):	Obrig.	507	Rej.
	- não informada tag CNPJ ou CNPJ <> nulo			
G12.1	Se não é Operação com Exterior (UF Destinatário <> "EX"):	Obrig.	508	Rej.
	- CNPJ destinatário é nulo e CPF destinatário é nulo	_		
G12.2	Se informada Tag CNPJ:	Obrig.	208	Rej.
	-CNPJ com zeros ou dígito de controle inválido			
	Se informada Tag CPF:	Obrig.	237	Rej.
	-CPF com zeros, 111, 222,, 999, ou dígito de controle inválido			
G13	Acesso ao BD DPEC (Chave: CNPJ Emitente, Série e Nro) (NT 2012.003):	Obrig.	485	Rej.
	- Número de DPEC já existe no cadastro de DPEC			
G13.1	Acesso ao BD NFE (Chave: CNPJ Emitente, Modelo=55, Série e Nro):	Obrig.	661	Rej.
	- NF-e já existente para o número da DPEC informado (NT 2012.003)			
G13.2	Acesso ao BD de Inutilização (Chave: CNPJ Emitente, Modelo=55, Série e Nro):	Obrig.	662	Rej.
	- Numeração da DPEC está inutilizada na Base de Dados da SEFAZ (NT 2012.003)			

Nota: Alterado o código de erro do dígito verificador da Chave de Acesso para "236- Rejeição: Chave de Acesso com dígito verificador inválido".



DOCUMENTACIONAL

D01. Orientação para as Empresas

D01.1 Emissão do DANFE em Contingência / Formulário de Segurança

O Manual do Contribuinte prevê a possibilidade de emissão do DANFE em contingência, usando Formulário de Segurança, com posterior envio da NF-e. Neste caso, logo após a cessação dos problemas técnicos que impediam a transmissão da NF-e de forma normal, esta NF-e deverá ser transmitida, usando a mesma Chave de Acesso que foi impressa no DANFE emitido em contingência.

Esta já era a orientação existente, mas é reforçada, alterando o Manual do Contribuinte, no item 8.1.2, como segue:

- transmitir as NF-e imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediam a transmissão da NF-e, observando o prazo limite de transmissão na legislação;
- a Chave de Acesso da NF-e é a mesma Chave de Acesso do DANFE emitido em Formulário de Segurança;

D01.2 Emissão da NF-e em Contingência / DPEC

O Manual do Contribuinte prevê a possibilidade de emissão do DANFE em contingência, após a autorização da DPEC, com posterior envio da NF-e. Neste caso, logo após a cessação dos problemas técnicos que impediam a transmissão da NF-e de forma normal, esta NF-e deverá ser transmitida, *usando a mesma Chave de Acesso que foi impressa DANFE emitido em contingência*.

Esta já era a orientação existente, mas é reforçada, alterando o Manual do Contribuinte, no item 8.1.4, como segue:

- transmitir as NF-e emitidas em Contingência Eletrônica para a SEFAZ de origem, observando o prazo limite de transmissão na legislação;
- a Chave de Acesso da NF-e é a mesma Chave de Acesso da DPEC autorizada;

D01.3 Código Numérico da Chave de Acesso com Autorização de Uso

O Manual do Contribuinte documenta a composição da Chave de Acesso (item 5.4 do Manual), mostrando que o campo "Código Numérico" (Campo "cNF" do leiaute da NF-e, id:B03), é um dos campos que compõem a Chave de Acesso.

A empresa gera uma NF-e e envia esta NF-e para o serviço de autorização de uso da SEFAZ. Eventualmente a NF-e é rejeitada por um motivo qualquer e a empresa corrige a informação e reenvia a mesma NF-e para a SEFAZ, obtendo a autorização de uso. Observado que algumas empresas alteram o Código Numérico da Chave de Acesso sempre que enviam a NF-e para o serviço de autorização de uso e, em alguns casos, a empresa acaba imprimindo o DANFE onde a Chave de Acesso representa o Código Numérico da NF-e que foi rejeitada.

Alertamos que o DANFE deve conter a Chave de Acesso da NF-e que foi autorizada pela SEFAZ, além do respectivo Protocolo de Autorização de Uso fornecido pela SEFAZ.

O DANFE impresso com uma Chave de Acesso divergente daquela que foi autorizada na SEFAZ está em desacordo com a legislação e traz contratempos operacionais para a própria empresa, para o destinatário da NF-e e para o controle da passagem de mercadorias nos Postos Fiscais.



Nota: Observado que algumas empresas acessam o *Web service* de Consulta da Situação da NF-e para verificar se a Chave de Acesso impressa no DANFE recebido do seu fornecedor foi realmente autorizada na SEFAZ. Nestes casos da Chave de Acesso divergente, o serviço de verificação da empresa destinatária acaba se mantendo em "loop" consultando inúmeras vezes uma Chave de Acesso que não representa a NF-e que foi realmente autorizada. pelo emitente.

D02. Documentação do Manual do Contribuinte

Seguem mudanças no Manual do Contribuinte com o objetivo de atualizar e/ou melhorar a documentação.

D02.1 Mensagens de Erro

Alterada tabela de Códigos de Erros e Descrições de Mensagens de Erro, no item 5.1.1 do Manual do Contribuinte, conforme segue:

Código	RESULTADO DO PROCESSAMENTO DA SOLICITAÇÃO
150	Autorizado o uso da NF-e, autorização fora de prazo
151	Cancelamento de NF-e homologado fora de prazo
479	Rejeição: Emissor em situação irregular perante o fisco
480	Rejeição: CNPJ da Chave de acesso da NF-e informada diverge do CNPJ do emitente
481	Rejeição: UF da Chave de acesso diverge do código da UF informada
482	Rejeição: AA da Chave de acesso inválida
483	Rejeição: MM da chave de acesso inválido
484	Rejeição: DPEC com tipo de emissão diferente de "4" (posição 35 da Chave de Acesso)
485	Rejeição: Número de DPEC já existe no cadastro de DPEC
486	Rejeição: DPEC não localizada para o número de registro de DPEC informado
487	Rejeição: Nenhuma DPEC localizada para a chave de acesso informada
488	Rejeição: Requisitante de Consulta não tem o mesmo CNPJ base do emissor da DPEC
615	Rejeição: Chave de Acesso inválida (Ano < 06 ou Ano maior que Ano corrente)
626	Rejeição: CFOP de operação isenta para ZFM diferente do previsto
656	Rejeição: Consumo indevido
660	Rejeição: CFOP de Combustível e não informado grupo de combustível da NF-e
661	Rejeição: NF-e já existente para o número da DPEC informada
662	Rejeição: Numeração da DPEC está inutilizada na Base de Dados da SEFAZ

Excluído os Códigos abaixo:

Código	RESULTADO DO PROCESSAMENTO DA SOLICITAÇÃO
595	Rejeição: A versão do leiaute da NF-e utilizada não é mais válida
596	Rejeição: Ambiente de homologação indisponível para recepção de NF-e da versão 1.10.



D02.2 Tabela de Códigos de Produto da ANP (Combustíveis e Lubrificantes)

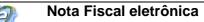
Incluída a tabela abaixo, como Anexo X - Códigos da ANP para combustíveis e lubrificantes.

Produto	Código
ÁLCOOL METÍLICO	810201001
BIODIESEL B100	820101001
BIODIESEL FORA DE ESPECIFICAÇÃO	820101010
BRIGHT STOCK	610101009
BUTADIENO	210202003
BUTANO	210202001
BUTANO ESPECIAL	210202002
CICLO DIESEL	620501002
CICLO OTTO	620501001
CILINDRO I	610101005
CILINDRO II	610101006
CORRENTE DE MOTOSSERRA	620601003
DERIVADOS LEVES INTERMEDIÁRIOS	340101002
DERIVADOS PESADOS INTERMEDIÁRIOS	560101002
DIESEL B S1800 PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	820101026
DIESEL B S50 PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	820101032
DIESEL B S500 PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	820101027
DIESEL B10	820101004
DIESEL B15	820101005
DIESEL B2 ESPECIAL - 200 PPM ENXOFRE	820101022
DIESEL B20 S1800 - ADITIVADO	820101014
DIESEL B20 S1800 - COMUM	820101006
DIESEL B20 S50 ADITIVADO	820101031
DIESEL B20 S50 COMUM	820101030
DIESEL B20 S500 - ADITIVADO	820101016
DIESEL B20 S500 - COMUM	820101015
DIESEL B30	820101025
DIESEL B4 S1800 - ADITIVADO	820101007
DIESEL B4 S1800 - COMUM	820101002
DIESEL B4 S500 - ADITIVADO	820101009
DIESEL B4 S500 - COMUM	820101008
DIESEL MARÍTIMO - DMA B2	820101017
DIESEL MARÍTIMO - DMA B5	820101018
DIESEL MARÍTIMO - DMB B2	820101019
DIESEL MARÍTIMO - DMB B5	820101020
DIESEL NÁUTICO B2 ESPECIAL - 200 PPM ENXOFRE	820101021
DMA - MGO	420201001
DMB - MDO	420201003
ENGRENAGENS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS	620101002
ESTAMPAGEM	620101007
ETANO	210301001
ETANOL ANIDRO	810102001
ETANOL ANIDRO COM CORANTE	810102004
ETANOL ANIDRO FORA DE ESPECIFICAÇÃO	810102002
ETANOL ANIDRO PADRÃO	810102003
ETANOL HIDRATADO ADITIVADO	810101002
ETANOL HIDRATADO COMUM	810101001
ETANOL HIDRATADO FORA DE ESPECIFICAÇÃO	810101003
ETENO	210301002



Nota Fiscal eletrônica

Produto	Código
GÁS ÁCIDO	210302004
GÁS COMBUSTÍVEL	210101001
GÁS DE XISTO	210302003
GÁS INTERMEDIÁRIO	210302002
GÁS LIQUEFEITO INTERMEDIÁRIO	210204001
GÁS NATURAL COMPRIMIDO	220101003
GÁS NATURAL LIQUEFEITO	220101004
GÁS NATURAL SECO	220101002
GÁS NATURAL ÚMIDO	220101001
GÁS NATURAL VEICULAR	220101005
GÁS NATURAL VEICULAR PADRÃO	220101006
GASÓLEOS	520101001
GASOLINA A COMUM	320101001
GASOLINA A FORA DE ESPECIFICAÇÃO	320101003
GASOLINA A PREMIUM	320101002
GASOLINA AUTOMOTIVA PADRÃO	320103001
GASOLINA C ADITIVADA	320102002
GASOLINA C COMUM	320102001
GASOLINA C FORA DE ESPECIFICAÇÃO	320102004
GASOLINA C PREMIUM	320102003
GASOLINA DE AVIAÇÃO	320201001
GASOLINA DE AVIAÇÃO FORA DE ESPECIFICAÇÃO	320201002
GASOLINA NATURAL (C5+)	220102001
GASOLINA PARA EXPORTAÇÃO	320301002
GLP	210203001
GLP FORA DE ESPECIFICAÇÃO	210203002
GRAXAS MINERAIS	650101001
HIDRÁULICO	620101001
HIDROGENADO LEVE	610201001
HIDROGENADO MÉDIO	610201002
HIDROGENADO PESADO	610201003
ISOLANTE TIPO A	620101004
ISOLANTE TIPO B	620101005
LÍQUIDO DE GÁS NATURAL	220102002
MACROOLEOSAS	640201001
MICROOLEOSAS	640101001
MOTORES 2 TEMPOS	620502001
NEUTRO LEVE	610101002
NEUTRO LEVE RR	610401002
NEUTRO MÉDIO	610101003
NEUTRO MÉDIO RR	610401003
NEUTRO PESADO	610101004
NEUTRO PESADO RR	610401004
ÓLEO COMBUSTÍVEL A FORA DE ESPECIFICAÇÃO	510101003
ÓLEO COMBUSTÍVEL A1	510101001
ÓLEO COMBUSTÍVEL A2	510101002
ÓLEO COMBUSTÍVEL B FORA DE ESPECIFICAÇÃO	510102003
ÓLEO COMBUSTÍVEL B1	510102001
ÓLEO COMBUSTÍVEL B2	510102002
ÓLEO COMBUSTÍVEL MARÍTIMO	510201001
ÓLEO COMBUSTÍVEL MARÍTIMO FORA DE ESPECIFICAÇÃO	510201002
ÓLEO COMBUSTÍVEL MARÍTIMO MISTURA (MF)	510201003
ÓLEO COMBUSTÍVEL PARA GERAÇÃO ELÉTRICA	510301003
ÓLEO DE XISTO	560101001



Produto	Código
ÓLEO DIESEL A S10	420105001
ÓLEO DIESEL A S1800 - ADITIVADO	420101005
ÓLEO DIESEL A S1800 - COMUM	420101004
ÓLEO DIESEL A S1800 - FORA DE ESPECIFICAÇÃO	420101003
ÓLEO DIESEL A S50	420102006
ÓLEO DIESEL A S500 - ADITIVADO	420102005
ÓLEO DIESEL A S500 - COMUM	420102004
ÓLEO DIESEL A S500 - FORA DE ESPECIFICAÇÃO	420102003
ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO ESPECIAL - ENXÔFRE 200 PPM	420104001
ÓLEO DIESEL B S10 - ADITIVADO	820101033
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	820101034
ÓLEO DIESEL B S1800 - ADITIVADO	820101011
ÓLEO DIESEL B S1800 - COMUM	820101003
ÓLEO DIESEL B S50 - ADITIVADO	820101028
ÓLEO DIESEL B S50 - COMUM	820101029
ÓLEO DIESEL B S500 - ADITIVADO	820101013
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	820101012
ÓLEO DIESEL FORA DE ESPECIFICAÇÃO	420301003
ÓLEO DIESEL MARÍTIMO FORA DE ESPECIFICAÇÃO	420201002
ÓLEO DIESEL NÁUTICO ESPECIAL - ENXOFRE 200 PPM	420202001
ÓLEO DIESEL PADRÃO	420301001
ÓLEOS BÁSICOS - GRUPO II	610601001
ÓLEOS BÁSICOS - GRUPO III	610701001
ÓLEOS COMBUSTÍVEIS PARA EXPORTAÇÃO	510301002
ÓLEOS EXTENSORES E PLASTIFICANTES	620601001
ÓLEOS LUB. PARAF E GRAXAS INTERMEDIÁRIOS	660101001
ÓLEOS LUBRIFICANTES FERROVIÁRIOS	620401001
ÓLEOS LUBRIFICANTES MARÍTIMOS	620301001
ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA AVIAÇÃO	620201001
ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS OU CONTAMINADOS	630101001
OUTRAS GASOLINAS	320301001
OUTRAS GASOLINAS AUTOMOTIVAS	320103002
OUTRAS GRAXAS	650101002
OUTRAS PARAFINAS	640401001
OUTROS ALCOÓIS	810201002
OUTROS DERIVADOS LEVES	340101003
OUTROS DERIVADOS PESADOS	560101003
OUTROS GASES	210302001
OUTROS GASES LIQUEFEITOS	210204002
OUTROS NAFTÊNICOS	610201004
OUTROS ÓLEOS COMBUSTÍVEIS	510301001
OUTROS ÓLEOS DIESEL	420301002
OUTROS ÓLEOS LUBRIFICANTES ACABADOS	620601004
OUTROS ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	620505001
OUTROS ÓLEOS LUBRIFICANTES BÁSICOS	610501001
OUTROS ÓLEOS LUBRIFICANTES INDUSTRIAIS	620101008
OUTROS PARAFÍNICOS	610101010
OUTROS SINTÉTICOS	610302001
POLIALFAOLEFINA	610301001
PROCESSO	620101003
PROPANO	210201001
PROPANO ESPECIAL	210201002
PROPENO	210201003



Nota Fiscal eletrônica

Produto	Código
RESÍDUO AROMÁTICO (RARO)	550101001
RESÍDUO ASFÁLTICO(RASF)	550101005
RESÍDUO ATMOSFÉRICO (RAT)	550101002
RESÍDUO DE VÁCUO	550101003
RESÍDUO DE VÁCUO DE ALTO TEOR DE ENXOGRE	550101004
SPINDLE	610101001
SPINDLE RR	610401001
TÊXTIL / AMACIANTE DE FIBRAS	620101006
TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	620504001
TRANSMISSÕES E SISTEMAS HIDRÁULICOS	620503001
TURBINA LEVE	610101007
TURBINA PESADO	610101008
VASELINA	640301001